



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2026

DESPACHO

Sala de Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

O Vereador que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações sobre a implementação da Lei n° 15.250/2025, a qual dispõe sobre o exercício do condutor de ambulância.

A referida Lei enquadra, em seu artigo 4°, o condutor de ambulância como profissional de saúde.

Desta feita indaga-se quais as providências tomadas pela municipalidade a fim de regularizar a situação dos motoristas que exercem as suas atividades na condução das ambulâncias do município, em razão das especificidades conferidas pela Lei em comento, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo por explicações.

Franca, 28 de janeiro de 2026.

**Gilson Pelizaro**

VEREADOR

